

RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REG PÚBLICOS, da comarca de BOM JESUS DALAPA, na qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), em favor do(a) ASSISTENTE SOCIAL NILTON BISPO DE ANDRADE, que atuou como Perito(a) do referido juízo no processo judicial Nº 8000202- 75.2019.8.05.0027.

Instruiu o pedido com documentos.

É o que importa relatar.

A Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita.

A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019.

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O 400,00 (Quatrocentos reais) por ato praticado.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(a) ASSISTENTE SOCIAL NILTON BISPO DE ANDRADE, ao valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquivem-se nesta secretaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e A J S SOUZA SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.205.923/0001-94. Objeto: Fornecimento de 30.000 (trinta mil) unidades de pulseira de papel sintético tyvek. Prazo da prestação: 05 (cinco) dias úteis. Valor: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0008, Ação/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.28 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2020/07729. Data: 13/02/2020.

ADITIVO Nº 14/2020-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.253.146/0001-60. Objeto: A vigência do contrato original nº 09/19-S prorrogando pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 15 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2021. O valor total estimado do presente aditamento será de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), sendo atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidades Gestora 301, Projeto/Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.33, Subelemento 33.01/33.05, Fonte 120/113/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2019/75258. Data: 13/02/2020.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 008/2016 – TJ-ADM- 2015/42964 – Objeto: Contratação de serviços especializados de seguro para cobertura dos bens móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado da Bahia, tanto em sua Capital, quanto nas comarcas do Interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA para o presente certame, o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA: AXA SEGUROS S.A

CNPJ: 19.323.190/0001-06

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 442.211,55 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Critério de julgamento: Menor preço. Data da homologação: 13 de fevereiro de 2020.

Salvador, 13 de fevereiro de 2020.

Antonio Henrique Sampaio Garcia

Chefe do Núcleo de Licitação